

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO**

**Contrato Administrativo nº 89/2013 –**

**Processo Administrativo nº 2721/2013**

**Contratante:** Município de Salto

**Contratada:** Claro S.A.

**Objeto:** serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e acesso à internet móvel.

**Referente:** Pregão Presencial nº 52/2013

**Valor Total (aditado):** R\$ 77.538,10 (setenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos).

**Vigência (aditado):** 12 (doze) meses

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo **Secretário de Administração**, o Sr. **Luiz Eduardo Collaço**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.771.428 e CPF nº 620.267.557-87, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante*, e de outro lado à **Claro S/A**, com sede localizada a Rua Florida nº 1970, Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.565-001, Telefone/Fax (84) 99480-47367 / 3579-6841, E-mail: [ana.marcelino@claro.com.br](mailto:ana.marcelino@claro.com.br), com CNPJ nº 40.432.544/0001-47 e Inscrição Estadual nº 114.814.878.119, representada pela Sra. **Ana Lucia Bicudo Paladino Marcelino**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG nº 10.787.538 X SSP/SP, CPF nº 022.480.738-28, e pela Sra. **Marcela Margarida de Freitas Silva de Cerqueira**, brasileira, divorciada, gerente executiva, portadora do RG nº 09.124.161-2, IFP/RJ, CPF nº 024.969.137-02, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Aditamento, conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:**

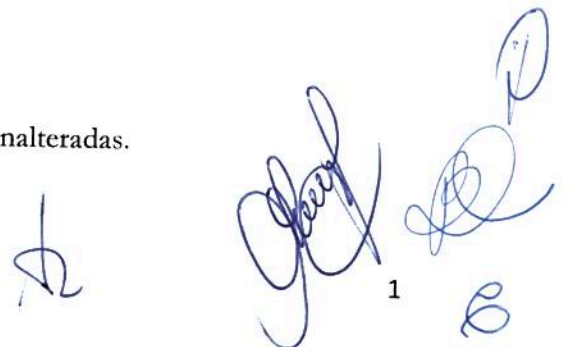
Com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Terceira do contrato original e pelo interesse das partes, fica renovado o contrato em referência por mais **12 (doze) meses**, a partir de **16 de fevereiro de 2016**.

**Cláusula Segunda:**

A verba para pagamento do objeto deste aditamento está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.04.02.339039.04.122.0102.2.070.01.110000 (dotação 40) da Secretaria de Administração.

**Cláusula Terceira**

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.



1

**Cláusula Quarta:**

Fica eleito pelas partes o Foro de Salto para dirimir quaisquer dúvidas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Salto/SP, 15 de fevereiro de 2016.



**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Administração  
*Contratante*



**Marcela Cerqueira**  
Ger. de Contas - Gov.  
Matricula: 498386

**Claro S.A.**  
*Contratada*



**Ana Lucia B. P. Marcelino**  
Gerente de Contas Governo  
Vendas Corporativa

Testemunhas:



1- Zuleide Bassos Candido



2- Cristiane Saudino Fidelis

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:**Município de Salto

**CONTRATADA:** Claro S.A.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 89/2013

**OBJETO:**serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e acesso à internet móvel.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Salto, 15 de fevereiro de 2016.

**CONTRATANTE**

**Nome e cargo:**Luiz Eduardo Collaço/Secretário de Administração

**E-mail institucional:**secretario.adm@salto.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** tuco.collaco@yahoo.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

**Nome e cargo:** Ana Lucia Bicudo Paladino Marcelino / Administradora de empresas

**E-mail institucional:** analu.bicudo@hotmail.com

**E-mail pessoal:** ana.marcelino@claro.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Ana Lucia B. P. Marcelino  
Gerente de Contas Governo  
Vendas Corporativas

**CONTRATADA**

**Nome e cargo:** Marcela Margarida de Freitas Silva de Cerqueira / Gerente executiva

**E-mail Institucional:** marcela.cerqueira@embratel.com.br

**E-mail pessoal:** macerqueira.ma@gmail.com

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Marcela Cerqueira  
Ger. de Contas - Gov.  
Matricula: 49838